

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SF Nº 19/2019

PROCESSO: 6017.2019/0014625-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 – ME - CNPJ: 14.694.360/0001-45

OBJETO: Prestação de serviços de reprodução, digitalização, plotagem de arquivos digitais e correlatos, com fornecimento de equipamento, mão-de-obra e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, bem como a manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças no equipamento.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste Definitivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o índice de reajuste definitivo IPC/FIPE de 3,66%, a partir de 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total anual estimado do presente contrato, com aplicação do índice de reajuste definitivo, passará a ser de R\$ 177.900,58 (cento e setenta e sete mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos), soma dos subtotais 1 e 2, conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | QTDE | PREÇO MENSAL COM REAJUSTE DEFINITIVO (A) | PREÇO ANUAL COM REAJUSTE DEFINITIVO (A x 12 meses) | |
|--|------------------------------------|--|--|--|
| Equipamento para digitalização e plotagem em preto e branco e tons de cinza/colorida, COM OPERADOR, coberto por almocista. Computador de mesa (com monitor e CPU). FRANQUIA MENSAL 900 (novecentos) metros. | 01 | R\$ 14.252,50 | R\$ 171.030,00 | |
| SUBTOTAL ANUAL: R\$ 171.030,00 (cento e setenta e um mil e trinta reais) – ITEM 1 | | | | |
| DESCRIÇÃO | QTDE ESTIMADA EXCEDENTE MENSAL (B) | PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE DEFINITIVO (C) | PREÇO MENSAL COM REAJUSTE DEFINITIVO D= B x C | PREÇO ANUAL COM REAJUSTE DEFINITIVO E = D x 12 meses |
| Digitalização e plotagem em preto e branco e tons de cinza/colorida. | 145 metros | R\$ 3,948610 | R\$ 572,54845 | R\$ 6.870,58 |
| SUBTOTAL ANUAL: R\$ 6.870,58 (seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) – ITEM 2 | | | | |
| TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 177.900,58 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos) | | | | |

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão as dotações orçamentárias nº **17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0** e **17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA [REDACTED] Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA [REDACTED]
Dados: 2023.08.16 18:21:41 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda